



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5241 (18 DE OUTUBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **OBRIGA BARES, RESTAURANTE, CASAS NOTURNAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS SUAS DEPENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Ficam obrigados os bares, restaurantes, casas noturnas e demais estabelecimentos congêneres situados no Município de Caieiras a adotarem medidas de auxílio às mulheres em situação de risco nas suas dependências.

ARTIGO 2º – Os estabelecimentos deverão providenciar o acompanhamento das mulheres em situação de risco até o transporte escolhido, bem como disponibilizar meios de comunicação.

§ 1º. Os funcionários dos estabelecimentos deverão receber treinamento para os fins de aplicação do disposto na presente Lei.

§ 2º. Os estabelecimentos poderão adotar outras medidas de auxílio às mulheres em situação de risco.

ARTIGO 3º – Deverão ser afixados cartazes informativos acerca do conteúdo da presente Lei nos banheiros femininos ou em outros ambientes do estabelecimento, desde que visíveis ao público.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5241 (18 DE OUTUBRO DE 2019)

-2-

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Outubro de 2019.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Autoria: Eudes Meira